



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE PAZ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Folha 53  
Rúbrica

Atesta-se, para todos os fins que se fizerem necessários, em especial para o atendimento dos arts. 25, II e 30, II da Lei 8.666/93, que a empresa **A SOARES E A B SANTOS SOUSA LTDA**, ESCRITA CONTABILIDADE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº **21.505.535/0001-94**, estabelecida na RUA HONORIO PARENTE, 381 - Bairro JOCKEY CLUBE em Teresina - PI, presta serviços a esta municipalidade, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, realizando cadastros novos e o recadastramento de Servidores Ativos e Comissionados, Retificação e Transmissão de Comproveres de Repasses, Demonstrativos Previdenciários, DPIN, DAIR; Elaboração e transmissão da RAIS, DIRF e GFIP; Elaboração e envio da Prestação de Contas Eletrônica SAGRES/FOLHA; Elaboração e retificação de prestações de contas de convênios federais e estaduais; Regularização de pendências junto ao CAUC, SIOPE, SIOPS; Acompanhamento em audiências com os servidores da administração municipal explicitando as justificativas dos atos orientados; Elaboração e retificação de prestações de contas de FNAS e FNDE; Realização de Planejamento de investimentos e despesas anuais; Impacto financeiro dos recursos e defesa técnica para os órgãos de controle externos: TCU, TCE e Ministério Público. Prestação de contas dos balancetes mensais e apreciação ao Controle Interno do Município e ao Conselho Sociais, dentre outros trabalhos afins, pelo que declara-se estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente teor.

Oeiras do Piauí (PI), 10 de Dezembro 2020.



*Jose Raimundo de Sá Lopes*  
**JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES**  
 Prefeito Municipal

Cartório Themistocles Sampaio  
 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 Maria do Socorro de Carvalho de Sena  
 Escrevente Autorizada  
 Teresina-PI

Cartório Themistocles Sampaio  
 Rua Lindolfo Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-200 - Teresina-PI - Fone: (89) 3221-0168 - E-mail: atendimento@cartorioasampaio.com.br  
 Titular: Anailáta Gonçalves de Sampaio Pereira

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES, QUE ASSINA POR PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI, DOU PE EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 05/01/2021. Selo: AHS23635-68L2  
 www.tjpijus.br/portalextra.

Maria do Socorro de Carvalho de Sena - Escrevente Autorizada  
 Emel: 4,02 TJ: 0,80 FMM: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,18 - OP: 305  
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
 CONSULTE O SELO  
 DIGITAL



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Folha 52  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E A EMPRESA A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.937/0001-70, situado na Praça das Vitórias, nº 37, Centro, Oeiras – PI, neste ato por seu representante legal

**CONTRATADA:** A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.505.535/0001-94, com sede na Rua Honório Parente, 381 - Bairro Jockey Club, Teresina-PI, representante neste ato pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, conforme o Inexigibilidade nº 002/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste aditivo a prorrogação do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, passando a vigorar até 10 de janeiro de 2021, e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas no que não conflitantes com o presente aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e assinado, conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), 10 de janeiro de 2020.





PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
TRABALHANDO A GENTE FAZ

Folha 53  
7  
Rubrica

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
CONTRATANTE

  
A SOARES & A B SANTOS SOUSA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: